

MANUAL

do

Aluno



2025

Etec Paulistano – 229 – São Paulo / SP

Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano - CEP 02810-000

Telefone: (11) 3979-1120

E-mails:

Secretaria Acadêmica: e229acad@etec.sp.gov.br

Direção: e229dir@cps.sp.gov.br

Coordenação Pedagógica: e229.pedagogico@etec.sp.gov.br

Orientação Educacional: e229.educacional@etec.sp.gov.br



Website: <https://etecpaulistano.com.br/>



Instagram: [instagram.com/etecpaulistano/](https://www.instagram.com/etecpaulistano/)



YouTube: [youtube.com/@etecpaulistano1327](https://www.youtube.com/@etecpaulistano1327)

NSA Portal NSA Online: nsa.cps.sp.gov.br

MENSAGEM AOS ALUNOS

Prezado(a) Aluno(a),

Seja Bem-Vindo(a)!

A partir de agora você faz parte da Etec Paulistano, pertencente ao CEETEPS – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. O Centro Paula Souza é uma autarquia do Estado de São Paulo que administra as Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e as Faculdades de Tecnologia (Fatecs). As Etecs oferecem Ensino Médio em diversas modalidades (com Itinerários Formativos; com Habilitação Profissional Técnica; Intercomplementar; e Educação de Jovens e Adultos) e Cursos Técnicos e tem como compromisso oferecer um ensino de qualidade que pode ser comprovado pelos altos índices alcançados pelos alunos no ENEM e pelo ingresso em Universidades Estaduais, Federais, Privadas (através do PROUNI) e no mercado de trabalho.

O aluno do Ensino Médio, a partir da segunda série, também poderá cursar o ensino técnico oferecido em seu contraturno, mediante aprovação em um novo processo seletivo - Vestibulinho.

A equipe de Direção, Professores e Funcionários deseja-lhe sucesso nesta caminhada.

A Direção

MISSÃO DA ESCOLA

“A Etec Paulistano tem como missão o desenvolvimento de um trabalho educacional que contribua para formação de cidadãos éticos, críticos, dotados de vontade política, capazes de resolver problemas, competentes para adaptarem-se às novas condições de empregabilidade, bem como comprometidos com a colocação do conhecimento técnico e tecnológico a serviço da sociedade.”

VISÃO DA ESCOLA

“Ser a instituição de Ensino Médio e Técnico que melhor atenda às demandas do mercado de trabalho, reconhecida pela qualidade de ensino e que melhor prepare os alunos para a continuidade dos estudos e para o exercício da cidadania.”

O Centro Paula Souza, através da Deliberação CEETEPS nº 87, de 08/12/2022 Aprova o REGIMENTO COMUM das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.



<https://www.cps.sp.gov.br/etec/regimento-comum-etec/>

EQUIPE GESTORA

Direção Escolar	E-mail
Profº Silvio Molinari	e229.dir@cps.sp.gov.br
Coordenação Pedagógica	E-mail
Profª Eliete Gomes	e229.pedagogico@etec.sp.gov.br
Orientação Educacional	E-mail
Profª Fernanda Sant'Ana	e229.educacional@etec.sp.gov.br

COORDENADORES DE ÁREA

Curso / Habilitação / Área	Coordenador(a)
Coordenador de Curso Novotec Administração	Profº Valdemar Eliel Osti
Coordenador de Curso Novotec Desenvolvimento de Sistemas	Profº Leonardo Vinicius
Coordenador de Curso Novotec Meio Ambiente	Profª Geovanna Zamboni
Coordenador de Curso Novotec Química	Profª Ingrid Almeida
Coordenador de Curso Novotec Recursos Humanos	Profº Valdemar Eliel Osti

COORDENADORES DE ENSINO TÉCNICO

Curso/Habilitação/Área	Coordenador(a)
Coordenador do Curso Técnico em Administração	Profª Cristiane Nunes
Coordenador do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Profº Flavio Mota
Coordenador do Curso Técnico em Química	Profº Eduardo Américo

COORDENADOR DE CLASSE DESCENTRALIZADA

Curso/Habilitação/Área	Coordenador(a)
Coordenador do Curso Técnico em Administração	Profª Regiane Nadai

DATAS LETIVAS

Início do Período Letivo – 1º Semestre de 2025

03 de fevereiro de 2025

Recesso Escolar

09 a 23 de julho 2025

Início do Período Letivo – 2º Semestre de 2025

28 de julho de 2025

Férias Escolares

16 de dezembro de 2025

CALENDÁRIO ESCOLAR

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025 (ETEC PAULISTANO) Cid. Mat. 129 Unidade São Paulista - Cidade São Paulo												
Cursos												
Administração	Educação - Meio			Educação - Básico			Educação - Superior			Educação - Profissional		
Administração	Educação - Meio			Educação - Básico			Educação - Superior			Educação - Profissional		
<p>JANUÁRIO - 31 DIAS</p> <p>01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31</p>												
<p>FEBREIRO - 28 DIAS</p> <p>01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28</p>												
<p>MARÇO - 31 DIAS</p> <p>01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31</p>												
<p>ABRIL - 30 DIAS</p> <p>01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30</p>												
<p>MAIO - 31 DIAS</p> <p>01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31</p>												
<p>JUNHO - 30 DIAS</p> <p>01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30</p>												
<p>JULHO - 31 DIAS</p> <p>01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31</p>												

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	1º Semestre	2º Semestre
AGOSTO - 31 DIAS									
SETEMBRO - 30 DIAS									
OUTUBRO - 31 DIAS									
NOVEMBRO - 30 DIAS									
DEZEMBRO - 31 DIAS									
<p>Legenda:</p> <p>AA - Atribuição de Aulas NL - Dia não Letivo CCL - Conselho de Classe - Letivo CCLN - Conselho de Classe - Não Letivo</p> <p>PP - Reunião Pedagógica - Não Letivo CCL - Conselho de Classe - Letivo OR - Outras Reuniões - Letivo</p> <p>PL - Reunião de Planejamento CCL - Conselho de Classe - Não Letivo OR - Outras Reuniões - Letivo</p>									
<p>Dias Letivos: 200 (1º Semestre) / 100 (2º Semestre)</p> <p>São Paulo, 11 de dezembro de 2024.</p> <p>Carimbo e assinatura do Diretor de Escola</p> <p>Mônica Duarte Mota Supervisor Educacional</p>									

Maiores informações referente ao Calendário Escolar poderá ser conferido no link abaixo:



<http://www.etecpaulistano.com.br>

SECRETARIA ACADÊMICA

Horário de funcionamento:

Manhã: 10h00 às 12h00 **Tarde:** 14h00 às 17h00 **Noite:** 18h00 às 20h00

Em período de recesso e férias escolares, a Secretaria Acadêmica tem seu expediente somente em horário comercial. A Secretaria Acadêmica é responsável pela emissão de documentos dos alunos, atestados e declarações. Todo e qualquer documento deve ser previamente requerido por meio do Sistema NSA ou diretamente na Secretaria Acadêmica e será entregue no prazo determinado pela escola.

É de extrema importância salientar que, em respeito a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, a LGPD) e demais Portarias e Regulamentos referentes ao tema, não é possível, sob nenhuma hipótese, o envio de documentos por meio digital (seja por e-mail, mensageiros eletrônicos – *whatsapp, telegram, messenger* etc., ou outro meio), sendo necessário retirar o documento presencialmente na Secretaria Acadêmica da Unidade.

Prazos para Expedição de Documentos

Documento	Prazo
Histórico Escolar	até 120 dias (a contar da data de conclusão do curso, desde que preencha todos os requisitos necessários).
Histórico Escolar (2ª Via)	10 dias úteis após a solicitação.
Declaração de Matrícula*	até 1 dia útil após a solicitação.
Declaração de Conclusão de Curso	até 2 dias úteis após a solicitação (documento expedido somente antes do Histórico Escolar).
Diploma de Curso Técnico	até 120 dias (a contar da data de conclusão do curso, desde que preencha todos os requisitos necessários).
Documentação para Transferência	até 1 dia útil (Declaração), até 10 dias úteis (Histórico) após a solicitação.

* é possível emitir a Declaração de Matrícula, com autenticação eletrônica, através do Portal NSA Online.

Desistência de Matrícula

O aluno deverá comparecer até a Secretaria Acadêmica para o preenchimento de formulário específico de solicitação (Doc. 20 – Sistema Etec). Caso o aluno seja menor de 16 anos deverá vir acompanhado pelo responsável.

Trancamento de Matrícula

O aluno deverá comparecer até a Secretaria Acadêmica para o preenchimento de formulário específico de solicitação (Doc. 19 – Sistema Etec). Caso o aluno seja menor de 16 anos deverá vir acompanhado pelo responsável. O Trancamento só é admissível **uma vez por módulo**.

Matrícula e Rematrícula

A matrícula deve ser renovada dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar e divulgada pelos meios de contato da escola. A não renovação da matrícula na data estipulada implicará em abandono do curso e consequente interrupção do vínculo do aluno com a escola.

No Ensino Técnico a matrícula é renovada semestralmente. A rematrícula de menores de 16 anos deverá ser feita pelo responsável no Portal NSA Online. **A Rematrícula é feita exclusivamente através do website do NSA Online.**

Horário das Aulas

ETEC PAULISTANO		
Período	Entrada	Saída
Matutino	07h10	12h30
Vespertino	13h30	18h50
Noturno	19h00	22h50
CEU PAULISTANO		
Período	Entrada	Saída
Noturno	18h20	22h45

Atrasos

O respeito ao horário de aulas, é essencial para que o desenvolvimento pedagógico não se desorganize que os discentes

percebam a importância da pontualidade em seus compromissos.

O sinal para início das aulas é acionado pontualmente no horário estipulado para tal e, a partir deste momento, os portões serão fechados para a segurança de nossos alunos. Caso o discente chegue após este horário, deverá realizar sua entrada pela Secretaria Acadêmica para que seja registrado o atraso.

Serão tolerados dois atrasos mensais, desde que a entrada seja feita até as 8h00 (segunda aula). Os alunos menores de idade, os pais/responsáveis serão notificados.

Com relação à assiduidade será exigida a frequência mínima de 75% do total de aulas dadas considerando todas as disciplinas.

Não há compensação de ausência por meio de trabalhos ou frequência às aulas em período diverso, portanto, o aluno que necessitar faltar deverá apresentar justificativa assinada (atestado médico ou outros). Caso o aluno apresente licença de saúde por mais de 15 dias, o responsável legal deverá solicitar atividades domiciliares junto à Secretaria Acadêmica assim que obtiver o atestado médico.

**Tolerância para entrada na primeira aula: 15 minutos
Tolerância para entrada na aula: 1 aula**

ETEC PAULISTANO				
Período	Entrada	Tolerância de Entrada na Primeira Aula	Tolerância Máxima de Entrada na Aula	Saída
Matutino	07h10	07h25	08h00	12h30
Vespertino	13h30	13h45	14h20	18h50
Noturno	19h00	19h15	19h50	22h50
CEU PAULISTANO				
Período	Entrada	Tolerância de Entrada na Primeira Aula	Tolerância Máxima de Entrada na Aula	Saída
Noturno	18h20	18h35	19h10	22h45

Saídas Antecipadas

A saída antecipada deverá ser evitada por todos. O aluno menor deverá ter a autorização do responsável por meio de autorização entregue na Secretaria Acadêmica para a saída. Esta autorização pode ser acessada através do Portal NSA Online ou no *website* de nossa Unidade.

Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, solicitações para liberação de discentes por meio telefônico ou por outros meios de contato.

É importante salientar que é **vedado** ao aluno (do ensino médio ou do ensino técnico), que optar por se ausentar da Etec, independente de qual seja a justificativa, **regressar durante o horário das aulas.**

É vedado ao aluno, de qualquer período e idade, retirar-se da escola sem autorização da Coordenação durante o horário das aulas (inclusive no intervalo) exceto se o mesmo solicitar dispensa do restante do período.

UNIFORME ESCOLAR / VESTIMENTA

O uniforme é uma solução para os problemas de identificação e segurança dos alunos, além de atender a uma questão econômica, ética e estética, destacando que todos devem trajar-se de forma adequada dentro do ambiente escolar. Ao realizar a compra de seu uniforme, é importante se atentar se ele está de acordo com o modelo aprovado pela Unidade. Em caso de dúvidas, entre em contato com a escola.

É vedado ao aluno trajar shorts curtos, camiseta regata, mini-blusas, top, mini-saia, cropped, decotes extravagantes, chinelos; ou quaisquer trajes que sejam considerados inadequados ao ambiente escolar.

É importante ter em mente que a Etec é uma escola de formação técnica e a vestimenta e a postura precisam ser adequadas para o desenvolvimento profissional do estudante, por isso, colocamos aqui algumas **dicas de ouro:**

- 1- Estamos em um ambiente escolar;
- 2- Utilize o uniforme, é ideal para a sua segurança;
- 3- Barriga de fora e decotes não são adequados;
- 4- Utilizar bermudas e saias na altura do joelho;
- 5- Proibido entrar de chinelo, em caso de alguma necessidade entre em contato previamente com a coordenação e orientação educacional para solicitar a autorização;



REGRAS DE LABORATÓRIO E SALA DE AULA

Regras de Conduta

- Nos laboratórios não serão permitidos o uso de bermudas e calçados abertos;
- É proibido fumar, consumir bebidas e comidas, usar o celular e jogos;
- Não é permitida a entrada de alunos com materiais esportivos;
- O aluno deve procurar usar as cadeiras e mesas sem forçar, evitando danificá-las;
- A classe deverá manter a sala limpa e em ordem (o lixo fica sempre na entrada);
- Deve-se manter o silêncio, em respeito aos colegas;
- Deixar sua mesa organizada no final de cada aula (cadeira, teclado, mouse, monitor e equipamentos);
- O aluno que desrespeitar funcionário, estagiário ou professor será repreendido segundo as normas do Regimento Escolar.

Regras de utilização dos equipamentos

- Usar com cuidado, conservando o equipamento, sem colocar objetos sobre ele;
- O aluno deverá utilizar o hardware e software disponível nos laboratórios;
- A instalação de softwares/hardwares é restrita aos Professores e/ou Estagiários no laboratório;
- A utilização dos computadores é destinada aos assuntos da aula. Qualquer outro uso fora deste objetivo deve ser evitado, (jogos, músicas, redes sociais e vídeos são proibidos);
- A utilização de notebooks e afins é restrita a apresentações de trabalhos e/ou com a autorização do professor;

Não é permitido ao aluno desconectar os cabos, a alteração dos equipamentos, sua abertura ou mesmo manutenção. Neste caso, deve-se pedir ao professor que informe aos responsáveis pelos laboratórios.

Regras de uso

- Os laboratórios e salas de aula estarão abertos somente nos horários de aula;
- Os horários sem aula fixa estão liberados mediante agendamento pelo professor interessado, devendo reservar a sala com antecedência;
- Qualquer alteração no horário deve ser avisada aos responsáveis pelos laboratórios para que não haja conflitos durante a utilização (aulas fixas e agendamentos);
- Também qualquer cancelamento de aulas deverá ser avisado para que o laboratório seja liberado para outra classe que necessitar usar;

- Problemas encontrados (Hardware/Software) devem ser comunicados à coordenação;
- Respeitar os horários de Manutenção dos Laboratórios e Salas de Aula.

Regras de utilização do laboratório de Química

Conheça a localização do chuveiro de emergência, do lava-olhos, dos extintores de incêndio, dos registros de gás de cada bancada e das chaves gerais (elétricas). Saiba usar esses dispositivos.

- Mantenha as janelas abertas para ventilar o laboratório;
- Ao se retirar do laboratório, verifique se não há torneiras (água ou gás) abertas. Desligue todos os aparelhos;
- **É expressamente proibido que os alunos retirem qualquer produto químico, vidraria ou equipamentos (micropipetas, eletrodos, balanças, etc) dos laboratórios didáticos. Estes materiais podem ser utilizados somente para a execução de experiências em aulas práticas e os infratores desta norma estarão sujeitos às sanções disciplinares e legais previstas no regimento interno da ETEC Paulistano;**

✓ Durante a sua permanência no laboratório use sempre os óculos de proteção, avental e nunca use lentes de contato (vapores corrosivos)

podem ficar presos entre a lente e a córnea e, em caso de algum líquido espirrar no olho, o lava-olhos não é eficiente);

✓ Não use sandálias ou chinelos, que não protegem de respingos e de queda de objetos. Use somente sapatos fechados, de preferência de couro;

✓ Cabelos longos devem estar sempre presos para evitar que peguem fogo ou fiquem presos a equipamentos;

✓ Não fume, não coma e não beba nada no laboratório. Isto pode contaminar reagentes, comprometer aparelhos e provocar intoxicação;

- Não coloque bolsas, malhas, livros, etc sobre a bancada, mas apenas o caderno de anotações, caneta e calculadora;

- Não brinque no laboratório. Esteja sempre atento ao experimento;

- Não trabalhe sozinho no laboratório. É necessária a presença de uma outra pessoa para ajudar em caso de emergência. O trabalho experimental no laboratório deve ser executado somente na presença do professor responsável e siga rigorosamente as instruções fornecidas;

- Consulte o professor antes de fazer qualquer modificação no andamento do experimento e na quantidade de reagentes a ser utilizada;

- Caso esteja usando um aparelho pela primeira vez, leia sempre o manual antes e consulte o professor;

- Jamais teste um produto químico pelo sabor;

- Não é aconselhável testar um produto químico pelo odor, porém, caso seja necessário, não coloque o frasco sob o nariz. Desloque com a mão, para a sua direção, os vapores que se desprendem do frasco.

RENDIMENTO ESCOLAR

O rendimento escolar dos alunos será informado através de boletim trimestral e/ou no *website* do NSA Online com as menções definidas conforme o artigo 77 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza:

MENÇÃO	CONCEITO	DEFINIÇÃO OPERACIONAL
MB	<i>Muito Bom</i>	O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular do período.
B	<i>Bom</i>	O aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular do período.

R	<i>Regular</i>	O aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular do período.
I	<i>Insatisfatório</i>	O aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular do período.

O aluno que obtiver a menção “I” em mais que três componentes curriculares, ficará retido no módulo/série em questão e deverá cursá-la novamente.

Caso fique retido em até três componentes curriculares, será promovido para ao módulo/série subsequente e submetido às atividades de Progressão Parcial nos componentes aos quais ficou retido. Na série/módulo concluinte, o aluno que possuir progressão parcial, está automaticamente retido, devendo cursar novamente a última série/módulo.

O aluno tem direito a entrar com recurso pós conselho de classe, tanto o intermediário, quanto o final. Sendo necessário dar entrada na Reconsideração em até cinco dias úteis após o conselho de classe.

Também ficará retido o aluno que obtiver frequência inferior a 75% do total de aulas dadas, mesmo que tenha obtido aproveitamento satisfatório em todos os componentes curriculares.

Avaliação

A avaliação acontece de forma contínua/diária e paralela ao processo de ensino e aprendizagem, por meio de instrumentos de avaliação diversos (tarefas, pesquisas, avaliações objetivas e dissertativas, participação em sala, cooperação, interesse, disciplina, responsabilidade, entre outros), que promovam o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes comportamentais em todas as disciplinas. A avaliação é flexível e poderá variar conforme análise do desempenho geral do aluno no decorrer de cada trimestre.

A escola comunicará os pais / responsáveis e aos alunos do Ensino Médio que, a partir 2009, as escolas deverão cumprir a Lei nº. 13.068 de 10 de julho de 2008 que obriga as escolas da rede pública a comunicar, por

escrito, aos pais, ao Conselho Tutelar e à Vara da Infância e Juventude à ocorrência de excesso de faltas, quando o aluno atingir 20% (vinte por cento) de faltas em relação às aulas dadas, desde o início do ano letivo.

Perda do Direito à Vaga

De acordo com o parágrafo 4º do Artigo 64 do Regimento Comum das Etecs (Deliberação CEETEPS nº.87, de 08 de dezembro de 2022), os alunos das séries/módulos iniciais poderão ter sua matrícula cancelada no caso de falta consecutiva, sem justificativa, durante os cinco primeiros dias letivos.

Já no parágrafo 2º do Artigo 67 do mesmo Regimento, os alunos que apresentarem **15 dias consecutivos de ausência sem justificativa e sem formalizar sua desistência ou trancamento de sua matrícula**, serão convocados a comparecerem à Diretoria Acadêmica, no prazo de cinco dias úteis e o não comparecimento será considerado abandono do curso, sem possibilidade de retorno.

Recuperação

Os estudos de recuperação contínua constituir-se-ão de diagnóstico e reorientação da aprendizagem individualizada, com recursos e metodologias diferenciados, devidamente registrados.

Reclassificação e Aproveitamento de Estudos

O aluno tem o direito de pedir reclassificação ao final de cada módulo/série e aproveitamento de estudos no início de cada módulo/série (verificar período de solicitação a ser divulgado na Secretaria Acadêmica, murais, *website* da Etec e Portal do NSA Online).

O Requerimento de Aproveitamento de Estudos deverá ser preenchido no Portal do NSA Online, impresso e entregue na Secretaria Acadêmica com toda a documentação comprobatória.

Os resultados das solicitações serão divulgados em até 10 dias úteis após o término do prazo de solicitação.

Dispensa da Disciplina de Educação Física

De acordo com a LDB 9394/96 - § 3º do artigo 26, com a redação alterada pela lei nº 10793, de 1º/12/2003 – “A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno.

O aluno que quiser obter a dispensa deverá comparecer na Secretaria Acadêmica para preenchimento do formulário (Doc.15 – Sistema Etec), com os documentos:

- Jornada de trabalho igual ou superior a seis horas: cópia da carteira de trabalho ou declaração da empresa (identificada com razão social, CGC, com assinatura identificada);
- Prestando serviço militar inicial ou que em situação similar estiver obrigado à prática da educação física – declaração da corporação;
- Amparado pelo decreto lei nº. 1.044, de 21 de outubro de 1969, complementada pela Deliberação CEE 59/2006: atestado médico emitido pelo médico responsável pelo tratamento;
- Que tenha prole – cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a);
- Aluno maior de 30 anos – a comprovação será feita pela Diretoria Acadêmica que após consultar o RG do aluno confirmará a sua idade no requerimento.

Condições Especiais de Atividades Escolares (Aluno Enfermo ou Gestante)

Não há amparo legal para qualquer tipo de abono de faltas.

O aluno, quando enfermo ou gestante, impossibilitado de frequentar a escola por um período superior a 15 dias, poderá solicitar condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação que será encaminhada para a coordenação do referido curso para análise e possível deferimento.

O aluno (a) deverá retirar na Secretaria Acadêmica da Escola - assim que obtiver do médico responsável pelo tratamento o atestado - o requerimento de solicitação de condições especiais de atividades escolares, preencher, assinar e entregar juntamente com o atestado médico comprobatório do motivo da solicitação, emitido exclusivamente pelo médico responsável pelo tratamento.

O atestado médico deverá conter o nome, número do registro no CRM e assinatura do médico e, preferencialmente o CID-10.

Condições Especiais de Atividades Escolares (Crença Religiosa)

O aluno que for requerer Condição Especial de Atividades Escolares deverá comparecer na Secretaria Acadêmica para regularizar suas condições especiais, conforme Lei Estadual nº 12.142/05, Artigo 2º, anexando declaração da autoridade religiosa que comprova sua condição.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) configura-se em uma atividade escolar obrigatória de desenvolvimento do conhecimento sobre um objeto de estudo referente à área de formação profissional. Tal atividade, que representa o resultado de um estudo, revela conhecimento a respeito do tema escolhido, demonstrando o desenvolvimento dos diferentes Componentes Curriculares da Habilitação Profissional.

No Ensino Técnico, os alunos possuem no penúltimo módulo/semestre a disciplina de Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso (PTCC) e no último módulo/semestre a disciplina Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (DTCC). Já no Ensino Médio com Habilitação Profissional, os alunos possuem na terceira série a disciplina de Planejamento e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (PDTCC).

O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser realizado de acordo com a Portaria Cetec nº 2429/2022, que institui o regulamento geral do Trabalho de Conclusão de Curso das Etecs.

ESTÁGIOS (Ensino Técnico)

Estágio Curricular é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho

produtivo do estudante. Tem caráter obrigatório no curso de enfermagem e facultativo para os demais cursos (sendo compreendidos como parcerias com empresas) e objetiva a integração do ensino teórico com a prática diária da profissão visando, ao aluno, a aquisição de experiências e estimulando-o nas diversas áreas de atuação junto à clientes, instituições e comunidades, mediante convênios celebrados entre a Etec e as respectivas instituições e empresas.

MEDICAÇÃO

A escola não fornece nenhum tipo de medicamento aos alunos. Caso o aluno necessite de alguma medicação especial, ela deverá ser entregue pessoalmente, pelo responsável, à Secretaria Acadêmica ou Coordenação. Sempre deve estar acompanhada do nome completo do aluno (na caixa), instruções de uso, da medida e horário corretos.

FORMAS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação entre a escola, os alunos e os responsáveis dar-se-á oralmente, comunicados escritos, via telefone, *e-mail*, Portal NSA *Online*, *website* da Etec, suas redes sociais e comunicação interna.

A Direção, Coordenação, Orientação Educacional, Professores e Funcionários estarão sempre à disposição dos alunos e responsáveis para o atendimento individualizado.

ALIMENTAÇÃO

A Unidade Escolar oferece lanche e refeição em local próprio e adequado para o consumo dos alunos. Esta alimentação é ofertada pelo CPS. Além disto, o aluno poderá trazer seu lanche ou adquirir através dos serviços de cantina

Independente da forma escolhida, o lanche e as refeições deverão ser consumidos apenas no horário especificado para tal, sendo terminantemente proibida a entrada do aluno em salas de aulas, laboratórios e biblioteca ingerindo alimentos ou bebidas.

É de extrema importância que os alunos se alimentem antes do início das aulas, pois podem sentir-se mal por virem à escola em jejum.

Não é permitido, **sob nenhuma hipótese**, a solicitação de alimentação para ser entregue ao aluno.

Horário das Refeições – Etec Paulistano		
Período	Lanche	Refeição Almoço / Jantar
Matutino	9h40 às 10h00	12h30 às 13h00
Vespertino	16h00 às 16h20	13h00 às 13h30
Noturno	-----	20h30 às 21h00
Horário das Refeições – CEU		
Período	Lanche	Refeição Almoço / Jantar
Noturno	-----	20h50 às 21h05

MATERIAL ESCOLAR

O aluno é responsável pelo material escolar necessário para a realização de suas atividades pedagógicas. Com isso, recomenda-se que revise o material escolar com antecedência, pois a escola não possui material de uso pessoal (lápiz de cor, tinta guache, cartolina entre outros materiais) para empréstimo aos alunos.

Entretanto, a escola salienta que não é permitida a entrada de material desportivo (bolas, skates, patins, entre outros) sem prévia autorização da Direção da Unidade.

Durante as aulas de Educação Física e em outras atividades desportivas, deverão ser utilizados os materiais disponibilizados pela escola.

ESTUDO E PESQUISA

A Biblioteca da Etec atende os alunos de segunda a sexta-feira, com horários de funcionamento fixados em sua entrada. A biblioteca estará disponível aos alunos, sendo necessário o prévio agendamento de uso, caso seja realizada alguma atividade especial. Além do acervo bibliográfico o espaço conta com computadores disponíveis para a utilização pelos alunos.

Os Laboratórios de Informática poderão ser utilizados para a realização de estudos, pesquisas e outras atividades propostas, somente com a presença do professor da disciplina em questão.

Os recursos de pesquisa são liberados para utilização exclusiva de assuntos relacionados às disciplinas estudadas.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM)

A APM – Associação de Pais e Mestres - é uma instituição auxiliar, cujo estatuto prevê em seus artigos o que segue:

Artigo 2º - A APM, instituição auxiliar da escola, terá por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade.

Artigo 3º - A APM, entidade com objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas.

Artigo 4º - Para a consecução dos fins a que se referem os artigos anteriores, a Associação se propõe a colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais propostos pela escola;

II- Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto a escola;

III- Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, no que diz respeito a:

- a) - a melhoria do ensino;
- b) - o desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar carente, nas áreas socioeconômicas e de saúde.

ARMÁRIOS ESCOLARES

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Etec disponibiliza para aluguel aos alunos regularmente matriculados armários para guarda de materiais didáticos. O regramento, os valores e outras questões referentes ao empréstimo dos armários são discorridos através de edital elaborado pela APM no início de cada ano letivo e amplamente divulgado para a comunidade escolar.

ACHADOS E PERDIDOS

Primeiramente é importante salientar que a Etec não possui responsabilidade quanto ao material pessoal de alunos e funcionários. Pedimos que os discentes tenham especial atenção aos seus pertences para que não ocorram perdas.

Caso ocorra e o material seja encontrado por nossa equipe de limpeza ou segurança ou qualquer outro funcionário, este item será levado até a Secretaria Acadêmica e ali ficará pelo prazo de sete dias. Caso não seja retirado pelo seu proprietário, o item será encaminhado para doação.

Recomendamos que, caso o item seja encontrado pelos alunos, também seja realizada a entrega na Secretaria Acadêmica.

ENTREGA DE ITENS DURANTE O PERÍODO LETIVO

É importante que o aluno revise o material antes de sua saída para a aula. Com isso, será possível conferir se não está esquecendo nenhum material necessário para a aula do dia e, assim, poderá realizar suas atividades sem nenhum prejuízo.

Caso ocorra a necessidade de que o responsável realize a entrega de algum item, a Etec solicita que seja entregue na Secretaria Acadêmica e que o discente compareça para a retirada do item em questão.

Não será realizada, em hipótese alguma, a entrega em sala de aula pois atrapalha o desenvolvimento da aula.

CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é o órgão colegiado que terá por finalidade avaliar a evolução do processo educativo, a partir de indicadores institucionais, observando-se o desempenho dos alunos, individual e coletivamente, analisa e interpreta os resultados das ações educacionais favorecendo o fortalecimento do processo de ensino e de aprendizagem e etc.

Parágrafo único - O Conselho de Classe reunir-se-á regularmente em época prevista no Calendário Escolar e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor ou, ainda, por solicitação de dois terços de seus membros.

CONSELHO DE ESCOLA

A Deliberação CEETEPS nº.87, de 08 de dezembro de 2022, que aprova o Regimento Comum das Etecs, regulamenta o Conselho de Escola da seguinte maneira: A Unidade Etec terá como órgão consultivo e deliberativo, o Conselho de Escola, articulado à Direção e integrado por representantes da comunidade escolar e da comunidade extraescolar.

O Conselho de Escola delibera, entre outras coisas, sobre o Projeto Político Pedagógico da escola, o Plano Plurianual de Gestão, alternativas de solução para os problemas acadêmicos e pedagógicos, sempre que solicitado pelo Diretor da Unidade, as prioridades para aplicação de recursos oriundos de verbas específicas ou projetos de melhoria para a escola, entre outras demandas.

DIREITOS E DEVERES

Os alunos constituem o núcleo para o qual convergem todas as atividades dos diversos setores da escola. Eles têm todos os direitos assegurados pela Legislação Brasileira, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os mesmos princípios que conferem estes direitos a cada aluno

estendem-se aos colegas e demais membros da comunidade educativa, gerando normas de convivência que têm por objetivo o respeito dos direitos mútuos, de modo que a liberdade de cada um não termine onde começa a do outro, mas cresça no diálogo das diferenças através da suspensão das atitudes individualistas.

Assim, segundo o artigo 112 do Regimento Comum das Etecs (Deliberação CEETEPS nº.87, de 08 de dezembro de 2022), são **direitos** do aluno:

I - concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;

II - participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns;

III - receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;

IV - recorrer à Direção ou aos setores próprios da Unidade Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos à sua vida escolar;

V- recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;

VI - requerer ou representar ao Diretor da Unidade Etec sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;

VII - ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;

VIII - ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;

IX- ser ouvido e obter respostas em suas reclamações e pedidos;

X- ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;

XI - ter facultado o acesso e a participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Unidade Etec;

XII - ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação;

XIII - ter garantia de todas as condições de aprendizagem,

mediante procedimentos de recuperação contínua ao longo do semestre/ano letivo.

São **deveres** dos alunos, segundo o artigo 114 do Regimento Comum das Etecs:

- I - conhecer, fazer conhecer, cumprir este Regimento, outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II - comparecer pontual e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, sejam presenciais ou de forma remota, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III- respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV - representar seus pares no Conselho de Classe, Conselho de Escola ou outro órgão de representatividade;
- V- participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nos demais atividades que requeiram a participação dos alunos;
- VI- zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- VII - indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;
- VIII - trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva;
- IX- respeitar a propriedade dos bens pertencentes aos colegas, professores e funcionários administrativos e não se apossar de objetos alheios.

PROIBIÇÕES

Segundo o artigo 115 do Regimento Comum das Etec, é vedado ao aluno:

- I -apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio

social;

II - ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente virtual, durante as aulas, sem justificativas;

III- fumar em qualquer das dependências escolares;

IV- introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Unidade Etec;

V- introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências da escola qualquer material que possa causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, sua ou de outros;

VI- ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino aprendizagem;

VII - praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Unidade Etec;

VIII- praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;

IX- praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Unidade Etec;

X- promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade Etec;

XI- retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade Etec;

XII - desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;

XIII- captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;

XIV- difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

Artigo 116 - As Unidades Etec elaborarão, com participação da comunidade escolar, as normas de convivência, consoante a diretrizes que serão estabelecidas pelo CEETEPS.

PENALIDADES

O Regimento Comum das Etecs, aponta sobre as penalidades:

Artigo 117 - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 114 e 115 deste Regimento deverá ser analisada, caso a caso, de forma associada a um tratamento educativo, considerando a gravidade da falta, faixa etária e histórico disciplinar do aluno, sujeitando o mesmo às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Unidade Etec.

§ 1º - Nos procedimentos destinados à aplicação de penalidade, os alunos maiores, os pais ou responsáveis tomarão ciência dos fatos por meio de comunicação expressa a ser emitida pela Direção da Unidade Etec.

§ 2º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa e do contraditório durante todas as fases do procedimento de aplicação disciplinar.

§ 3º - A pena de suspensão será aplicada, no limite de 03 (três) dias. A mesma poderá ser sustada, pelo Diretor da Unidade Etec, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 4º - A pena de suspensão poderá ser substituída por atividades socioeducativas com auxílio da Orientação e Apoio Educacional.

§ 5º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, medida extrema e expulsiva, alijando em alguns casos a conclusão do curso, deverá ser precedida do esgotamento de todas as possibilidades de reintegração do aluno às normas disciplinares da escola, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola, em reunião especialmente convocada para esse fim e, quando menor,

deverá ser noticiado o Conselho Tutelar.

§ 6º - O Diretor da Unidade Etec poderá propor ao Conselho de Escola a transferência de alunos para outra unidade de ensino, como medida de proteção à integridade do próprio aluno ou na preservação de direitos de outros educandos, ouvido o Conselho de Escola e a família.

Artigo 118 - A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

I - quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos, em qualquer caso, a seus pais ou responsáveis;

II - ao Conselho Tutelar, quando o aluno for menor de idade, se essa for considerada grave;

III- à autoridade policial do município se houver indícios da prática de infração penal.

Parágrafo único - O CEETEPS expedirá orientações sobre a aplicação de penalidades aos alunos.

UTILIZAÇÃO DE CELULAR E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

✓ **De acordo com a Lei nº 18.058, de 05 de dezembro de 2024**
fica estabelecida a seguinte normativa:

Artigo 1º - Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, consideram-se dispositivos eletrônicos quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets, relógios inteligentes e outros dispositivos similares.

Artigo 2º - Os estudantes que optarem por levar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos para as escolas deverão deixá-los armazenados, de forma segura, sem a possibilidade de acessá-los durante o período das aulas, assumindo a responsabilidade por eventual extravio ou dano, caso exerçam essa opção.

§ 2º - Para os fins do disposto neste artigo, **considera-se período das aulas aquele de permanência do aluno na escola, incluindo os intervalos entre as aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares.**

Artigo 3º - O uso de dispositivos eletrônicos será permitido em unidades escolares exclusivamente nas seguintes situações:

I - quando houver necessidade pedagógica para utilização de conteúdos digitais ou ferramentas educacionais específicas;

II - para alunos com deficiência que requerem auxílios tecnológicos específicos para participação efetiva nas atividades escolares ou que tenham alguma condição de saúde que requeira esse auxílio.

✓ **De acordo com o Comunicado GDS de 06/12/2024 fica estabelecida a seguinte normativa:**

1. Proibição Geral: A utilização de celulares e dispositivos eletrônicos é proibida durante o período das aulas, incluindo intervalos e atividades extracurriculares, exceto em casos de necessidade pedagógica ou para alunos com deficiência que requeiram auxílios tecnológicos.

2. Armazenamento Seguro: Estudantes que optarem por levar seus dispositivos devem armazená-los de forma segura, assumindo responsabilidade por extravios ou danos.

3. Exceções: O uso é permitido para fins pedagógicos específicos ou para alunos com necessidades especiais, conforme regulamentação.

4. Comunicação: Serão criados canais de comunicação acessíveis entre pais, responsáveis e instituições de ensino.



CELULAR



TABLET



NOTEBOOK

PRÁTICA ESPORTIVA



A prática esportiva só poderá ocorrer com as bolas disponibilizadas pela escola, portanto **FICA PROIBIDO QUE O ALUNO TRAGA A SUA PROPRIA BOLA PARA A PRÁTICA DA ATIVIDADE ESPORTIVA;**

Horário liberado:



Almoço: 12h45 às 13h15

Manhã: 9h40 às 10h00

Tarde: 16h00 ÀS 16h20

Noite: 20h30 às 21h00



Para que isso ocorra de forma organizada, o aluno deverá apresentar a sua carteirinha de estudante para a retirada da bola e a mesma será devolvida assim que acabar o horário estipulado.

Em decorrência do não cumprimento das instruções acima, o aluno assumirá as responsabilidades e medidas cabíveis de acordo com o Regimento Comum das ETECS.



Em dias de chuva ou mal tempo a prática esportiva estará suspensa!!!

A prática esportiva
ocorrerá
**EXCLUSIVAMENTE
DENTRO DA QUADRA**

DIA	ATIVIDADE
Segunda-feira	Vôlei
Terça-feira	Futebol
Quarta-feira	Basquete
Quinta-feira	Vôlei
Sexta-feira	Futebol

DÚVIDAS

Os alunos ou responsáveis, se menor, devem se dirigir à coordenação ou direção para qualquer aviso ou esclarecimento a respeito dos filhos e/ou da escola.

IMPORTANTE

Cabe aos alunos empenho no cumprimento de seus deveres e, à escola e aos responsáveis, o acompanhamento e orientação da vida escolar dos alunos/filhos. Os resultados positivos só acontecem quando todos, efetivamente, assumem compromisso com a educação.

PAIS / RESPONSÁVEIS

Nós da Etec Paulistano estamos muito felizes com o início de mais um ano letivo ao lado de vocês e de nossos queridos estudantes. Acreditamos que a parceria entre família e escola é essencial para o desenvolvimento pleno dos nossos alunos, e queremos reforçar a importância do acompanhamento da vida estudantil de forma próxima e humanizada.

Cada jovem carrega suas singularidades, seus sonhos e desafios. Contamos com vocês para caminharmos juntos, oferecendo suporte, diálogo e incentivo, reconhecendo o esforço e celebrando as conquistas de cada um.

Aqui, valorizamos a escuta ativa, o respeito mútuo e o aprendizado contínuo, para que possamos construir, em união, uma jornada educacional enriquecedora e transformadora.

Estamos à disposição para conversar, esclarecer dúvidas e colaborar no que for necessário. Que este seja um ano repleto de crescimento, descobertas e sucesso para todos!

Com carinho,

A Direção